



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 007/2018**

**DATA: 08.02.2018**

**SÚMULA:** Rescinde o Convênio nº 061 junto ao Governo Do Estado do Paraná e encerra as Atividades do Programa Bombeiro Comunitário no Município de Itapejara D'Oeste, Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 e suas alterações, resolve:

Considerando a determinação do Comando do Corpo de Bombeiros do 2º SGBI, conforme consta no item 5 do ofício nº 253/Gab. Cmdo, em data de 09 de junho de 2017, onde foi determinada a proibição de realizar serviços pré-hospitalares e outros atendimentos a população que não fosse exclusivamente serviços de combate a incêndio e atividades de defesa civil.

Considerando que com a presente determinação, o custo operacional para manter todos os funcionários e demais despesas com o Programa Bombeiro Comunitário ficaria muito elevado em comparação aos serviços que poderiam ser prestados em benefício a população do Município;

Considerando o contido no ofício nº 611/17 – Gab.Cmdo, do Corpo de Bombeiros do estado Do Paraná, em data de 26 de dezembro de 2017, onde nesta data o Estado através do 2º Subgrupamento De Bombeiros Independente de Pato Branco, Pr, recolheu o Veiculo Caminhão Pipa Placa ANI-3673 de combate a incêndio e demais equipamentos e materiais utilizados para os trabalhos de combate a incêndio e uso da defesa civil do Município, que faziam parte do convênio conforme item II da Cláusula Primeira do Convênio nº 061 da Secretaria De Estado Da Segurança Pública – PMPR.

**DECRETA:**

**Art. 1º) Rescinde o Convênio nº 061 previsto no Decreto estadual nº 11.126/2014 e fica encerrada as atividades do “PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO” do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, sendo que todos os equipamentos e materiais de propriedade do Município e que eram utilizados para a realização dos trabalhos relacionados ao Programa Bombeiro Comunitário, serão remanejados para outros órgãos ou departamentos do Município**

**Parágrafo único) O veículo operacional e todos os materiais e equipamentos pertencentes ao Estado do Paraná foram devidamente restituídos, através do 2º Subgrupamento de Bombeiros Independente de Pato Branco.**

**Art. 2º) Os funcionários que estavam lotados no setor da Defesa Civil junto ao Bombeiro Comunitário do Município, serão remanejados através de ordens de serviço pela administração municipal e RH da seguinte forma:**

a) Os servidores EDNARDO SILVESTRE BALBINOTTI (ordem de serviço 008/2018) E ALBANIR FERRARI (ordem de serviço 007/2018), serão lotados junto a UBS – Unidade Básica de Saúde Bem Viver, localizada no Bairro Bem Viver, para prestar serviços voltados a defesa civil no atendimento de serviços pré-hospitalares e socorro a desastres que venham a ocorrer dentro do quadro urbano do Município, onde os mesmos ficarão subordinados ao chefe imediato da Unidade e do Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

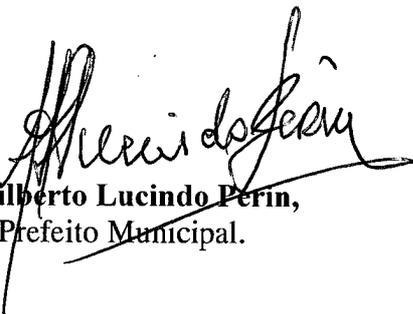
b) Os servidores ANTONIO VELAMIR DA SILVA (ordem de serviço 002/2018), EDSON CLAUDEMIR GNOATTO (ordem de serviço 004/2018), JOÃO CAMPOS DE MEIRA (ordem de serviço 003/2018), ANGELIM BORGES RODRIGUES, MARCOS CAVALHEIRO (ordem de serviço 001/2018), ARCENIR CHAVES (ordem 005/2018) E FERNANDO RODRIGUES (ordem 006/2018), serão lotados junto ao Depto. De Obras e Viação na Garagem da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Princesa Isabel, para prestar serviços junto a aquele departamento, onde os mesmos ficarão subordinados ao chefe do setor de Obras e Viação.

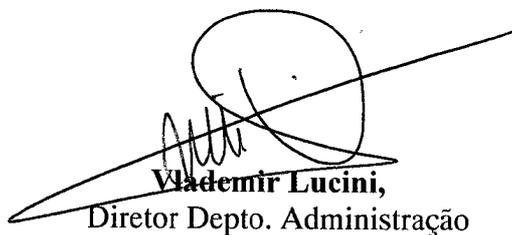
**Art. 3º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

  
**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Diretor Depto. Administração